

**NOTIFICAÇÃO**

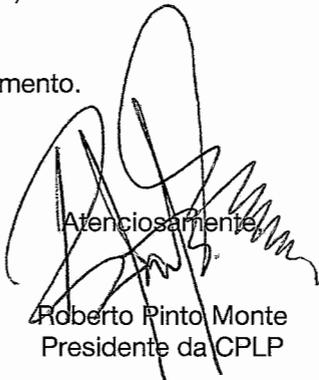
**REF: Adiamento da data de abertura do Pregão Eletrônico nº. 020/2019**

Prezado Senhor(a),

Recebemos da empresa **Agromotores Máquinas e Implementos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.622/0001-64, estabelecida na cidade de Porto Velho/RO, com sede à Rua Almirante Barroso nº 1528 – Bairro Nossa Senhora das Graças, pedido de **IMPUGNAÇÃO DO EDITAL** referente ao Pregão Presencial nº 020.2019. O referido pedido foi protocolado junto ao SENAC/RO, ou seja, recebido em 29/11/2019. A CPLP baseada no item 9.1 do edital (9.1 - **Até 2 dias úteis antes da data fixada** para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, cabendo à Comissão de Licitação decidir sobre o pedido de impugnação, no prazo de 24 horas, a contar do seu recebimento), reconhece da Impugnação interposta vez que a mesma encontra-se **TEMPESTIVA**. A Comissão após encaminhar a Impugnação ao corpo técnico do SENAC/RO e receber resposta (anexo), **DECIDE** adiar o presente certame licitatório para publicação de adendo modificador. Assim que for publicado informaremos a nova data de abertura e daremos publicidade em nosso site ([www.ro.senac.br](http://www.ro.senac.br)).

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
Roberto Pinto Monte  
Presidente da CPLP

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 [www.ro.senac.br](http://www.ro.senac.br)

f  
X

## RE: Pedido de Impugnação - Pregão Presencial nº 020.2019!

Cacildo Gonçalves

Sex, 29/11/2019 11:25

**Para:** Roberto Monte (Licitação) <robertomonte@ro.senac.br>

**Cc:** José Benedito <jose@ro.senac.br>; Fabricio Gomes da Silva <fabricio@ro.senac.br>; Lucilena Freitas da Silva <lucilena@ro.senac.br>

Bom dia a todos,

Resposta do SENOB à solicitação do participante:

O Senac em suas licitações sempre visou a participação do maior número de concorrentes, sem causar qualquer prejuízo à instituição e aos interessados ao certame.

Considerando a busca por empresas com larga experiência no mercado, para participar do certame, foi elaborado critérios de habilitação de empresas com experiências relevantes com relação ao objeto.

Considerando o exposto acima, alteramos a exigência do item 12.3 para 112,2 Kwp, correspondendo a 50% da potência do sistema de geração fotovoltaica com capacidade de no mínimo de 224,4 Kwp, que passa a ter a seguinte redação:

"12.3 - Além do cumprimento do item 12.2 acima, a empresa deverá apresentar acervo técnico, conforme objeto, ou soma de anotações de responsabilidade técnica (ART), de execução de sistemas fotovoltaicos geradas e entregues, com produção somada de no mínimo de 112,20 kWp, sendo que uma das ART's seja de no mínimo 67,00 kWp, correspondendo a aproximadamente 30% da capacidade total prevista de 224,40 kWp;

Estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



**Cacildo Gonçalves Queiroz Filho**

Setor de Engenharia e Obras

Diretoria de Tecnologia, Segurança e Manutenção Patrimonial | DITESP

SENAC RONDÔNIA

(69) 2181-6956 | 99921-6727

---

**De:** Roberto Monte (Licitação) <robertomonte@ro.senac.br>

**Enviado:** sexta-feira, 29 de novembro de 2019 09:08

**Para:** Cacildo Gonçalves <cacildo@ro.senac.br>

**Cc:** José Benedito <jose@ro.senac.br>; Fabricio Gomes da Silva <fabricio@ro.senac.br>; Lucilena Freitas da Silva <lucilena@ro.senac.br>

**Assunto:** Pedido de Impugnação - Pregão Presencial nº 020.2019!

Bom dia!